



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2021 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

## **ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E PROEJA) E GRADUAÇÕES DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO.**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente dos cursos listados abaixo, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS - IFB:

- Técnico Subsequente em Secretariado
- Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
- Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais
- Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino médio
- Técnico em Secretariado na modalidade ProEJA
- Licenciatura em Letras
- Licenciatura em Pedagogia
- Tecnologia em Secretariado

### **1 - Da Representação Discente**

**1.1 A representação discente nos colegiados dos cursos é prevista na Resolução 6 do ano de 2015 elaborada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília.**

**1.2 Cada curso do campus é constituído por um colegiado de curso.**

**1.3 Os colegiados de cursos são compostos pelos docentes que atuam no curso, pelo coordenador pedagógico do campus e pelos representantes discentes eleitos.**

**1.3 Os estudantes eleitos para integrar os colegiados dos cursos participarão das discussões, apreciações, votações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, currículo e outras atribuições dos colegiados previstas na Resolução 6/2015 do Conselho Superior e no Regimento Geral do IFB.**

### **2 - Da Eleição**

**2.1 A Comissão Eleitoral está definida pela Portaria nº 58, de 27 de maio de 2021, DGSS/RIFB/IFBRASILIA.**

**2.2 Os candidatos realizarão a campanha eleitoral por meios virtuais.**

**2.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.**

**2.4 O voto será direto e secreto via formulário eletrônico.**

**2.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela fórmula: "3/7xNDO - 1" (três sétimos de número de representantes**

docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

<b>QUADRO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DISCENTES</b>		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
<b>Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português</b>	6	6
<b>Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia</b>	9	9
<b>Curso Superior de Tecnologia em Secretariado</b>	6	6
<b>Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino médio</b>	10	10
<b>Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração</b>	9	9
<b>Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado</b>	7	7
<b>Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais</b>	4	4
<b>Curso Técnico Subsequente em Secretariado</b>	6	6
<b>Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar</b>	6	6

### 3 - Do Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>28/06/21</b>	<b>Publicação do edital</b>
<b>de 28/06 a 02/07/21</b>	<b>Divulgação do edital pelas coordenações de curso e redes sociais vinculadas ao campus São Sebastião</b>
<b>de 05 a 06/07/21</b>	<b>Inscrições das candidaturas via formulário eletrônico</b>
<b>07/07/21</b>	<b>Resultado das inscrições e divulgação do formulário de votação.</b>
<b>de 08 a 11/07/21</b>	<b>Campanha eleitoral discente</b>
<b>de 12 a 14/07/21</b>	<b>Votação via formulário eletrônico</b>
<b>15/07/21</b>	<b>Publicação dos resultados das eleições</b>

### 4 - Do Mandato

**4.1 O representante discente eleito terá um mandato de 02 (dois) anos.**

**4.2 Os eleitos deverão participar como membros dos Colegiados de Curso e poderão votar nos temas abordados nas reuniões.**

**4.3 O representante discente será destituído do cargo caso o vínculo com o campus São Sebastião seja finalizado ou o representante mude para uma modalidade de curso diferente da que foi eleito.**

**4.4 Os alunos eleitos suplentes poderão exercer representação discente caso um membro titular tenha algum impedimento na hora da reunião de Colegiado de**

## Curso.

**4.5 Os alunos suplentes passarão a ser representantes efetivos na vacância dos membros titulares, segundo a ordem do mais votado para o de menor votação.**

## 5 - Do Registro de Candidatura

**5.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário entre as 08:00 horas do dia 05/07/2021 e as 23:59 horas do dia 06/07/2021.**

## 6 - Dos formulários de candidatura e de votação

**6.1 As candidaturas serão registradas neste formulário <https://docs.google.com/forms/d/1zvE1Qz6haokLcS8vmye3rbe6cO8cngpvBNXIqmNatBc/edit?ts=60d0de4a>**

**6.2 O link do formulário de votação será divulgado com o resultado das inscrições na data de 07/07/2021.**

## 7 - Do Resultado

**7.1 Na data de 15/07/2021 será publicado o resultado da eleição no site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na aba São Sebastião.**

## 8 - Das Vagas Remanescentes

**8.1 Caso haja vagas remanescentes após a eleição, tais vagas serão preenchidas em pleitos organizados pela coletividade discente de cada curso, como Grêmios, Centros Acadêmicos ou outras instâncias de mobilização estudantil legitimadas por seus integrantes.**

## 9 - Do aproveitamento das horas de representação discente

**9.1 Os representantes discentes terão aproveitamento das horas dedicadas à representação no colegiado como atividade válida para comprovação de carga horária complementar.**

**9.2 Cada colegiado irá definir a quantidade de horas a serem atribuídas nos certificados para os representantes titulares e para os suplentes.**

## 10 - Dos casos omissos e dúvidas

**10.1 - Os eventuais casos omissos e dúvidas serão apreciados pela Comissão da Eleição através do e-mail [2088115@ifb.edu.br](mailto:2088115@ifb.edu.br).**

*(documento assinado eletronicamente)*

**DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO**

Coordenador Geral de Ensino  
Portaria nº 438, de 03 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Dario Andres da Silva Pouso, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 28/06/2021 15:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272337

Código de Autenticação: fea263af35

